



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Referência: 8501726-60.2018.8.06.0026

Assunto: Advogados contratados nas serventias extrajudiciais

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 139 2018/CGJCE

Trata-se de procedimento encetado nesta Casa Censora a partir do Ofício-Circular nº 77/2018/CGJCE dirigido aos Notários e Oficiais de Registro do Estado do Ceará para que informassem a eventual existência de advogados contratados na respectiva serventia, esclarecendo ainda, em caso afirmativo, a natureza do vínculo funcional deste, se empregado ou consultor.

Nesse sentido, manifestaram-se diversas serventias da Capital e do Interior, cujas repostas repousam às fls. 9/211.

Ao analisar os informes até então prestados, o ilustre Juiz Corregedor Auxiliar Gúcio Carvalho Coelho, lançou, às fls. 222/223, a seguinte propositura:

Com efeito, deve-se dar integral cumprimento ao comando normativo, publicado em 25 de junho de 2018, especialmente ao art. 3º, que veda a existência de vínculo ativo na OAB, concomitante com o desempenho das funções de notário, oficial de registro, escreventes, substitutos, bem como demais empregados auxiliares das serventias extrajudiciais.

Dito isso, manifesta-se este auxiliar, em parecer, que os delegatários que tenham a seu serviço profissionais com inscrição ativa na Ordem dos Advogados sejam instados a dar cumprimento fiel ao Provimento nº 13/2018, comunicando a esta CGJ, no prazo de trinta dias, as providências adotadas, sob pena de apuração disciplinar e, sem prejuízo da determinação, que se notifique a OAB, Seccional Ceará, para fins de conhecimento oficial do Provimento aludido e promoção de fiscalização em relação aos associados faltosos.

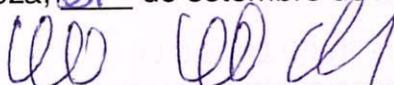
Ante exposto, acolho a propositura em referência, incorporando as razões apostas neste decisório para determinar o fiel cumprimento das notificações alvitradadas.

Cópia deste despacho servirá como ofício.

À Diretoria-Geral desta Corregedoria para providências.

Ultimada a providência, arquivem-se

Fortaleza, 21 de setembro de 2018.



DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Corregedor-Geral da Justiça